

---

---

## **GLOSSÁRIO**

**Programa DelNet & Gender Equality - CIF/OIT. Curso de Formación a Distancia de "Especialización en Desarrollo Local com perspectiva de género". Curso prácticos en apoyo a las Unidades Didáticas; grupo 2002 - págs. 30 a 50.**

---

---

## 6 GLOSSÁRIO

Nas páginas que se seguem, incluímos aquilo que é para nós a mais significativa terminologia que se emprega habitualmente nesta área. É importante que a linguagem que se utiliza no momento de abordar o espaço/tema gênero, não seja uma gíria acessível somente para aquelas e aqueles que trabalham nesta área, mas que estes conceitos sejam compreensíveis para todas e todos indistintamente.

### A

#### **Ações positivas**

Conceito que surge nos Estados Unidos na década de 60 como parte das estratégias levadas a cabo pelos governos para lutar contra as desigualdades, fundamentalmente de caráter trabalhista, que afetavam diferentes grupos devido ao seu sexo, raça, origem, religião, etc. O Comitê para a Igualdade entre mulheres e homens do Conselho da Europa define este conceito como as "estratégias destinadas a estabelecer a igualdade de oportunidades por meio de medidas que permitam contrastar ou corrigir aquelas discriminações que são o resultado de práticas ou sistemas sociais".

São estratégias que visam garantir a igualdade de oportunidades mediante medidas que permitam corrigir diferenças de tratamento resultante de práticas sociais injustas. São instrumentos válidos e aceites para reduzir as assimetrias entre homens e mulheres. São a forma explícita de remoção de obstáculos para a igualdade e liberdade de indivíduos que sofrem formas de discriminação negativa. São medidas tendentes a eliminar as discriminações existentes e impedir o surgimento de novos tipos de discriminação.

#### **Abuso Sexual**

Compreende todo o tipo de comportamento sexual, verbal ou físico, não desejado pela pessoa abusada, levado a cabo em diferentes espaços da vida quotidiana, aproveitando-se de uma situação de superioridade ou companheirismo e que se repercute nas condições do ambiente tornando-as hostis, intimidatórias e humilhantes.

## **Agente para a Igualdade de Oportunidades das mulheres**

Impulsionada pela União Europeia na década de 80, trata-se de uma figura do mundo do trabalho que se consolidou nessa década nos diferentes países que compõem a União.

### **Análise por gênero**

A análise por gênero é uma ferramenta que visa diagnosticar diferenças entre mulheres e homens. Contempla atividades específicas, condições, necessidades, o acesso a recursos e o controlo que têm sobre eles, assim como o acesso aos benefícios do desenvolvimento e aos níveis de direção. Estuda estes vínculos e outros fatores no meio e no contexto social e economicamente mais amplo.

A análise por gênero implica sobretudo reunir dados dispersos (isto é, separados por sexos) e informação sensível sobre as questões de gênero. Consiste também na promoção de uma planificação sensível sobre as questões de gênero procurando incentivar a igualdade entre as mulheres e os homens.

Não se limita a identificar diferenças, mas detecta também a política das relações de gênero e os ajustes que devem realizar as instituições para alcançar a igualdade entre os gêneros. Centra-se nas desigualdades entre as mulheres e os homens, indaga porque existem, e sugere como se podem reduzir as assimetrias que os separam. A análise por gênero é deste modo o primeiro passo para a formação de qualquer política ou para a elaboração de programas: o ponto de partida passa por transformar a natureza do desenvolvimento de uma sociedade para promover a igualdade entre homens e mulheres.

### **Autoridade Feminina**

Conceito concebido no âmbito do feminismo de diferenciação sexual, apostando na constituição de uma autoridade feminina construída de forma distinta da masculina (a autoridade tradicional), opondo-se a e questionando as hierarquias e o poder.

### **Avaliação do Impacto em função do gênero**

Análise das propostas políticas para averiguar se afetam de forma distinta mulheres e homens, no sentido de as adaptar, neutralizando os seus efeitos discriminatórios e fomentando a igualdade.

# C

## **Cidadania**

É o conjunto de direitos que as pessoas possuem como sujeitos e os deveres que deles derivam. Esse "conjunto de direitos", tem vindo a transformar-se e a evoluir paralelamente ao desenvolvimento da sociedade, fundamentalmente ao longo dos últimos três séculos. A partir desta perspectiva, o debate da cidadania está estreitamente unido às relações de poder ou de dominação dos homens sobre as mulheres negando-lhes o exercício da mesma. O voto, a propriedade, a liberdade de organização, são direitos a que as mulheres têm acedido mais tardiamente que os homens, encontrando-se relegadas na atualidade a uma cidadania de segunda: abundantes grupos de mulheres constituem as bolsas de pobreza mais importantes, suportam maior grau de violência, recebem os salários mais baixos e contam, em definitivo, com muitos menos recursos que os homens.

Ser cidadão de pleno direito hoje implica "desde o direito a um mínimo bem-estar e segurança econômica até à partilha máxima do património social e a viver a vida de acordo com os standards vigentes na sociedade".

## **Coeducação**

Método de intervenção educativo que vai para além da educação mista e cujas bases assentam no reconhecimento das potencialidades e individualidades das crianças, independentemente do seu sexo. A coeducação é, portanto, educar segundo a igualdade de valores das pessoas.

## **Conciliação da vida do trabalho e familiar**

Introdução de sistemas de licenças por razões familiares e de paternidade, de assistência a crianças ou idosos, e criação de uma estrutura e organização do ambiente de trabalho que facilite, a homens e mulheres, a conciliação do trabalho com as responsabilidades familiares.

# D

## **Democracia Paritária**

Forma de organização social e política em que existe igualdade de número e direitos dos grupos distintos que compõem a sociedade e que devem fazer parte dos órgãos decisórios e de governo.

Historicamente, as mulheres foram afastadas da participação social e política, uma vez que não eram consideradas cidadãs de pleno direito. Atualmente, a maioria das democracias registra uma baixa presença de mulheres nos órgãos do poder e do Estado, pelo que esta equiparação é considerada por determinadas organizações de mulheres um princípio fundamental para a consecução da igualdade.

## **Direitos Reprodutivos**

O conceito de saúde é muito mais amplo que a simples ausência de doença. Por conseguinte, a saúde reprodutiva implica a capacidade de desfrutar de uma vida sexual satisfatória e sem riscos, de usufruir da capacidade de reprodução e da liberdade de decidir como, quando e quantas filhas e filhos se deseja ter. Desta forma, entende-se por direitos reprodutivos aqueles que as mulheres e os homens têm para poder obter informação e livre acesso aos métodos contraceptivos, de receber acompanhamento adequado durante o período da gravidez e o atendimento personalizado durante e depois do parto.

## **Discriminação**

Situação que se revela prejudicial para determinados grupos ou indivíduos. O estabelecimento de uma diferenciação por diversas razões que confere um resultado desigual. Esta pode ser direta, indireta ou oculta. Se é intencional ou não, é irrelevante, o que conta é a situação e os resultados que produz.

## **Discriminação direta**

O sexo dos trabalhadores é o fator em base ao qual se estabelece a diferença de tratamento; normalmente esta diferenciação é feita em prejuízo das mulheres. Pode ser explícita (quando existem indícios claros de que a diferença de tratamento se deve ao fator sexo) ou oculta (se não se

identificam indícios formais de discriminação, mesmo sendo o fator sexo a causa).

### **Discriminação indireta**

Determinada prática profissional tem como consequência que o grupo de mulheres se veja prejudicado de forma sistemática, ainda que não se estabeleça uma diferença de tratamento em função direta do sexo dos trabalhadores, mas em função de requisitos aparentemente neutrais. Neste caso, não se parte de uma razão aparentemente discriminatória; antes se adotam parâmetros profissionais que as mulheres possuem em menor medida que os homens. Pode ser consciente ou inconsciente, e como política o seu efeito surge nos resultados, a nível coletivo. Existem algumas definições que também caracterizam a intenção discriminatória, como, por exemplo, quando se apresentam "requisitos ou condições que na realidade marquem uma preferência intencional por um dos sexos".

### **Discriminação positiva**

Medidas dirigidas a um determinado grupo, com as quais se pretende suprimir e prevenir uma discriminação ou compensar as desvantagens resultantes de atitudes, comportamentos e estruturas existentes.

### **Divisão do trabalho em função do gênero**

A divisão do trabalho entre homens e mulheres depende do contexto socio-econômico e cultural, e pode ser analisada através da distinção entre tarefas produtivas e tarefas reprodutivas.

Por tarefas produtivas entende-se o trabalho realizado por homens ou por mulheres para produzir bens e serviços, assim como transformar matérias primas.

A expressão tarefas reprodutivas refere-se à maternidade e às distintas atividades com que se denomina hoje a "economia de cuidados"; ou seja, as muitas horas passadas a cuidar dos membros da família e da comunidade, recolhendo combustíveis e água, preparando os alimentos, cuidando das crianças, da sua educação e saúde, e prestando cuidados aos idosos.

O fato de as mulheres se ocuparem tanto das tarefas produtivas como das reprodutivas significa que invariavelmente trabalham mais horas por dia do que os homens. Com frequência, as atividades das

mulheres não são remuneradas ou desenvolvem-se no setor informal da economia, sem cobertura por parte da legislação trabalhista. Como resultado, o trabalho das mulheres é freqüentemente excluído também das estatísticas do emprego e de rendimentos.

É necessário rever todas estas tarefas numa perspectiva de gênero, de forma que as funções produtivas e reprodutivas no lar, na comunidade ou no local de trabalho possam ser, na medida do possível, partilhadas equitativamente entre homens e mulheres. Esta mudança com vista a uma partilha equitativa das tarefas requer compromisso político, imaginação e perseverança. Então, e só então, poderá ter lugar uma transformação das atuais estruturas da sociedade, que dará como fruto a plena igualdade entre mulheres e homens.

# E

## **Empoderamento das mulheres - Empowerment**

Termo surgido na Conferência Mundial das Mulheres em Beijing (Pequim) para se referir ao aumento da participação das mulheres nos processos de tomada de decisões e acesso ao poder. Atualmente esta expressão coadjuva também outra dimensão: a tomada de consciência do poder que as mulheres ostentam individual e coletivamente, por sua vez relacionada com a recuperação da própria dignidade das mulheres como pessoas.

## **Equidade de gênero**

A equidade de gênero pressupõe um usufruto equitativo por parte de homens e mulheres dos bens sociais, oportunidades, recursos e contrapartidas. A equidade de gênero, não implica uma igualdade dos homens e mulheres em si, mas sim a paridade das opções e possibilidades de vida. A ênfase na igualdade de gênero e empoderamento das mulheres não pressupõe um modelo definitivo de igualdade para todas as sociedades, antes reflete a preocupação de que homens e mulheres tenham as mesmas oportunidades para tomar decisões e possam trabalhar juntos para o alcançar.

Dadas as atuais disparidades, um tratamento igualitário para homens e mulheres não é suficiente como estratégia para alcançar a igualdade de gênero. Um tratamento igualitário num contexto de desigualdade pode significar a perpetuação das disparidades. Alcançar a igualdade de gênero requer mudanças nas práticas institucionais e nas relações sociais. Requer também um maior protagonismo

por parte das mulheres na concepção do ambiente social que lhes circunda.

### **Espaço doméstico**

Identifica-se com a esfera reprodutiva, com o espaço da “inatividade” onde tem lugar a criação, os afetos e o cuidado das pessoas dependentes, ou seja, onde se cobrem as necessidades pessoais. É neste espaço que tradicionalmente se colocaram as mulheres.

### **Espaço privado**

É o espaço e o tempo que as pessoas procuram para si mesmas, fora do espaço doméstico ou do público; é o espaço no qual as pessoas se desenvolvem para se projetarem na esfera pública. “É o lugar do tempo singular, do indivíduo, da condição de estar consigo mesmo de maneira crítica e reflexiva, é o culto à individualidade e responde à qualidade de se ocupar de si mesmo”. Com esta definição evidencia-se que a privacidade é um espaço desfrutado principalmente pelos homens. No caso das mulheres este tende a confundir-se com o espaço doméstico.

### **Espaço público**

Identifica-se com o âmbito produtivo, com o espaço da atividade, onde tem lugar a vida trabalhista, social, política, econômica; é o lugar de participação na sociedade e do reconhecimento. É neste espaço que os homens se têm tradicionalmente colocado.

# F

### **Feminismo**

Corrente de pensamento em permanente evolução pela defesa da igualdade de direitos e oportunidades entre ambos os sexos. Constitui uma forma diferente de entender o mundo, as relações de poder, as estruturas sociais e as relações entre os sexos.

Esta nova maneira de observar a realidade, segundo a perspectiva das mulheres, é o motor que tem vindo a produzir mais mudanças no último século, no sistema e nos valores sociais, logrando modificações nas políticas sociais e econômicas das instituições.

Atualmente o feminismo divide-se em duas grandes correntes: feminismo da igualdade e feminismo da diferença.

O feminismo da diferença baseia-se no sentido, no significado que se dá ao fato de se ser mulher, pelo reconhecimento dos valores que tradicionalmente se têm considerado como femininos, dando-lhes autoridade e poder social, à margem das estruturas patriarcais.

O feminismo da igualdade aspira a uma sociedade na qual se produza a integração das individualidades, uma vez superados os estereótipos do sistema sexo-gênero. Defende que mulheres e homens têm os mesmos direitos e, desta maneira, podem participar em igualdade em todas as estruturas sociais. A igualdade não pretende homogeneizar mas sim reconhecer a diversidade de mulheres e homens. Mitos, estereótipos e descréditos têm rodeado sempre esta corrente de pensamento.

### **Feminização da pobreza**

Fenômeno que dá nome a uma situação generalizada na maioria dos países e que torna visíveis as mulheres como grupo que constitui a maioria da população pobre do Planeta. A pobreza e as políticas de ajustamento dos países influem de maneira direta na participação das mulheres no mercado do trabalho e no seu acesso aos recursos econômicos e sociais proporcionados pelo Estado de bem-estar, promovendo leis e práticas administrativas que limitam o acesso das mulheres aos recursos econômicos.

Assim, as pessoas que habitam o Quarto Mundo (bolsas de pobreza nos países desenvolvidos) e os lugares de exclusão social são prioritariamente constituídos por mulheres.

# G

### **Gênero**

O conceito de gênero surge na década de 1980, sendo elaborado e introduzido como categoria de análise que permite diferenciar e separar o biológico, atribuído ao sexo, do cultural, determinado pelo gênero. É um instrumento analítico, que resulta da tomada de consciência das desigualdades criadas pelas estruturas institucionais. Não se estabelece nas mulheres como um grupo isolado e homogêneo, mas sim nos papéis e necessidades tanto dos homens como das mulheres: um enfoque que requer a participação de uns e de outras com o objetivo de realizar as mudanças necessárias

para alcançar maior igualdade entre eles. Dado que as mulheres, em comparação com os homens, parecem estar numa posição de desvantagem no trabalho, a promoção da igualdade entre os gêneros implica dedicar uma atenção explícita às necessidades, interesses e perspectivas das mulheres trabalhadoras. O objetivo, pois, é a melhoria da percepção das mulheres na sociedade, com a igualdade de gêneros como meta em última instância. Em conclusão, o gênero e, conseqüentemente, as relações de gênero são "construções sociais" que variam de sociedade para sociedade e de uma época para outra, sendo, como tal, susceptíveis de modificação, de reinterpretação e de reconstrução.

# I

## **Igualdade em termos de gênero**

A igualdade em termos de gênero, ou igualdade entre mulheres e homens, refere-se a uma igualdade de direitos, responsabilidades e oportunidades para mulheres e homens, crianças do sexo feminino e masculino. Esta igualdade segundo o gênero não é propriamente um "problema das mulheres"; concerne também aos homens. Igualdade não significa que mulheres e homens se identifiquem, mas sim que os direitos, as responsabilidades e as oportunidades das mulheres e dos homens não dependem do fato de terem nascido mulheres ou homens. A igualdade neste caso é um problema de direitos humanos e uma condição prévia para a consecução de um desenvolvimento sustentado centrado nas pessoas.

## **Igualdade de direito (formal)**

É a equiparação de homens e mulheres mediante medidas legislativas. Está implícita na igualdade de direitos: somos iguais perante a lei (igualdade formal perante a lei).

Nos países europeus de regime democrático, é depois da primeira guerra mundial que se instaura o princípio da igualdade perante a lei e é reconhecido às mulheres o direito à educação, ao trabalho retribuído e ao voto. Por exemplo em Portugal, o princípio da igualdade legal não se consagra de uma forma consolidada senão na Constituição de 1976, após o fim da ditadura fascista.

## **Igualdade de fato (real)**

Resulta do exercício concreto dos direitos e oportunidades a que as mulheres têm acesso em

determinadas sociedades através do mecanismos legislativos. É a paridade entre homens e mulheres real e efetiva. A mera promulgação da igualdade legal não basta para mudar os costumes e estruturas da desigualdade. Pode existir igualdade formal mas não real, quando não obstante o mandato constitucional e a declaração de direitos humanos as mulheres sofrem de desigualdade de oportunidades, de tratamento e de direitos econômicos, políticos, culturais e sociais. Está implícita na igualdade de oportunidades. O mecanismo de ação positiva tem como fim trabalhar ativamente para combater as desigualdades à partida para que a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres seja uma realidade.

### **Igualdade de gênero**

Entende-se por igualdade de gênero a relação de equivalência no sentido de que as pessoas têm o mesmo valor, independentemente do seu sexo, e são como tal iguais.

A idéia de igualdade foi durante anos prioritária na maioria das reivindicações de mulheres e dos movimentos de mulheres. O princípio da igualdade entre homens e mulheres é um dos que menos evoluiu no que concerne ao reconhecimento de direitos e liberdades fundamentais. Os direitos humanos continuam a ser violados e com especial impunidade os das mulheres. Em nenhum lugar do mundo o tratamento destas se equiparou realmente ao dos homens.

### **Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres**

Sustentado no princípio da igualdade, refere-se à necessidade de corrigir as desigualdades que existem entre homens e mulheres na sociedade. Constitui a garantia de que mulheres e homens podem participar em esferas diferentes (econômicas, política, participação social, de tomada de decisões) e atividades (educação, formação, emprego) na base da igualdade.

### **Indicadores de gênero**

Variáveis de análise que descrevem a situação das mulheres e homens na sociedade. O conhecimento da realidade social, trabalhista, formativa, econômica a partir de uma perspectiva de gênero, requer a utilização destes indicadores, que facilitam a comparação entre a presença de mulheres e homens e identificam diferenças que podem alimentar estereótipos. A sua utilização supõe uma aproximação à situação ou presença de mulheres e homens, assim como a incidência de determinados fatores que implicam diferenças de comportamentos entre os dois gêneros. A separação dos dados por sexo é um indicador básico que abre o caminho a outros indicadores

ilustrativos da realidade.

## J

### **Jornada dupla**

Condição a que se vêm submetidas as mulheres que desempenham um trabalho remunerado em horário de trabalho e que para além disso devem levar a cabo todas as tarefas que o trabalho reprodutivo implica e que não é partilhado pelos seus companheiros.

## L

### **Licença de paternidade**

Direito individual e, em princípio, não transmissível, de todas as trabalhadoras e trabalhadores, a ausentar-se do trabalho por motivo de nascimento ou adoção de um/a filho/a.

### **Licença de maternidade**

Licença a que a mulher tem direito antes e depois do parto, por tempo ininterrupto determinado pela legislação e práticas nacionais.

## M

### **Mainstreaming**

Termo anglo-saxônico que se utiliza para designar a integração de políticas específicas em matéria de igualdade de oportunidades nas políticas gerais, de forma a que o princípio de igualdade se constitua como seu eixo estruturante.

Uma "política de mainstreaming" significa que devem ser tomadas em conta as questões relativas à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres de forma transversal, em todas as políticas e ações, e não abordar este tema unicamente segundo um enfoque de ações diretas e específicas a favor da mulher.

Nos últimos anos, na União Européia, o "mainstreaming" foi proclamado como uma referência necessária que deve ser incorporada tanto na própria ação estrutural da UE como nas políticas centrais de cada um dos Estados membros, tendo-se recolhido referências do mainstreaming tanto nas regulamentações gerais, como por exemplo, nos Regulamentos dos Fundos Estruturais, como nas políticas relativas à igualdade de oportunidades, IV Programa de Ação Comunitário para a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres (1996-2000).

# N

## **Necessidades em função do gênero**

Os papéis do homem e da mulher nas sociedades e instituições existentes são, em geral, distintos. Isso significa que também as suas necessidades diferem. Habitualmente distinguem-se dois tipos de necessidades:

- 1. Necessidades práticas:** que nascem das condições reais em que as mulheres e os homens vivem por causa dos papéis que lhes são atribuídos na sociedade. Habitualmente as necessidades das mulheres reportam-se ao papel de mães, donas de casa e provedoras das necessidades básicas da família, e estão ligadas a condições deficientes de vida e de trabalho, tais como: alimentos, água, habitação, rendimentos, meios sanitários e emprego. Para as mulheres e homens que se encontram em níveis socio-econômicos inferiores, estas necessidades estão frequentemente ligadas a *estratégias de sobrevivência*. Considerar apenas estas necessidades tem como efeito perpetuar os fatores que mantêm as mulheres numa posição social desvantajosa e a não promoção da igualdade entre gêneros.
- 2. Necessidades estratégicas:** são tudo aquilo que é preciso alterar para superar a posição subordinada das mulheres aos homens na sociedade, relacionando-se com a potenciação das mulheres. Variam segundo o contexto social, econômico e político em que são formuladas. Dizem respeito, normalmente, a *problemas de igualdade* tais como o de capacitar as mulheres para que tenham acesso igual às oportunidades de trabalho e de formação, a uma remuneração igual à dos homens por um trabalho de igual valor, ao direito à propriedade da terra e a outros bens de importância capital, à prevenção do assédio sexual no trabalho e da violência doméstica, e à liberdade de optar

relativamente à maternidade. Resolver estas necessidades implica uma lenta transformação dos costumes e convenções tradicionais de uma sociedade.

**Normativa em matéria de igualdade de tratamento e de oportunidades** Conjunto de normas específicas e fragmentos de normas, no sentido de facilitar a eliminação de obstáculos para um pleno desenvolvimento e integração social das mulheres em todos os âmbitos.

Este tipo de normativa existe tanto no contexto comunitário, cuja origem encontramos no art. 119 do Tratado de Roma (princípio da igualdade retributiva) e que se desenvolveu em diferentes diretivas e outros atos normativos, como nos corpos legais nacionais. Em cada uma das legislações nacionais dos Estados membros da União Europeia, o princípio da não discriminação em função do sexo aparece nos textos constitucionais, que se foram desenvolvendo em variadas normas que regulam especificamente aspectos relacionados com a realidade das mulheres. Em particular, nas legislações do trabalho existem medidas específicas para o fomento do emprego das mulheres, da sua regulamentação e dos cuidados sanitários da maternidade.

## O

### **Organismos para a igualdade**

São entidades que promovem políticas de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens. A sua finalidade é impulsionar e garantir condições que possibilitem a igualdade real das mulheres em todos os âmbitos da sociedade. Por exemplo, para alcançar uma estruturação maior e melhor das atuações, existem já em muitos países entidades que desenvolvem estas políticas, como o Instituto da Mulher (ou Ministérios da Mulher ou Casa da Mulher), os Organismos para a Igualdade, as Vereações da Mulher, etc.

## P

### **Papéis de gênero**

Os papéis de gênero são comportamentos *aprendidos* numa determinada sociedade, comunidade ou

grupo social, cujos membros encaram como masculinas ou femininas certas atividades, tarefas e responsabilidades. Estas percepções são influenciadas pela idade, classe social, raça, etnia, cultura, religião ou outras ideologias, assim como pelo meio geográfico, econômico e político. Com frequência são produzidas alterações nos papéis de gênero como resposta à mudança das circunstâncias econômicas, naturais ou políticas, incluindo os esforços realizados para o desenvolvimento, os ajustes estruturais ou outras forças de base nacional ou internacional. Num determinado contexto social, os papéis de gênero de homens e mulheres podem ser flexíveis ou rígidos, semelhantes ou diferentes, e complementares ou conflituosos.

Quer as mulheres quer os homens desempenham múltiplos papéis na sociedade: produtivo, reprodutivo, dirigente de uma comunidade, etc. Percebidos habitualmente como responsáveis pelo ganha pão da família, os homens estão em condições de dedicar mais tempo a um único papel produtivo, e desempenham os seus papéis múltiplos um de cada vez. Por contraste, às mulheres só lhes é concedido secundariamente este papel de obtenção de dinheiro para a família; têm que desempenhar os seus papéis simultaneamente e equilibrar as exigências contraditórias de uns e outros dentro das suas limitações de tempo. Consequentemente, o tempo de trabalho das mulheres e a sua flexibilidade vêm-se muito mais condicionados que no caso dos homens. Por outro lado, uma vez que os homens e as mulheres têm desempenhado historicamente diferentes papéis na sociedade, têm que enfrentar frequentemente obstáculos culturais, institucionais, físicos e econômicos muito diversificados.

### **Perspectiva de gênero**

Tomar em consideração e prestar atenção às diferenças entre mulheres e homens em qualquer atividade ou determinado âmbito de uma política.

### **Planos de Igualdade**

Estratégias concebidas para possibilitar a participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade, mediante a definição de objetivos que se concretizam em atuações a curto e médio prazo. As atuações envolvem as várias entidades da Administração Pública e os agentes sociais.

Existem Planos de Igualdade comunitários, estatais, regionais e locais, dependendo do seu âmbito territorial de atuação.

## **Políticas de Igualdade de oportunidades**

Mulheres e homens foram construindo a sua realidade a partir de normas culturais baseadas no predomínio dos homens sobre as mulheres, em termos de valores, hierarquias ou significados. Esta sociedade, baseada no "modelo patriarcal", foi atribuindo espaços de atuação distintos em função do sexo dos indivíduos. Nesta realidade, a aplicação estrita da igualdade legal contribui apenas para continuar a produzir e reproduzir desigualdades; tratar por igual as desigualdades só ajuda a perpetuá-las e legalizá-las.

As vivências das mulheres e as suas constantes lutas reivindicativas obrigam os poderes públicos a adotar medidas que permitam tratar de maneira mais favorável coletivos que ainda sofrem diferentes tipos de discriminação. É esse o cunho do Princípio da Igualdade de Oportunidades.

Igualdade de oportunidades significa garantir que mulheres e homens possam participar em diferentes esferas (econômica, política, participação social, de tomada de decisões...) e atividades (educação, formação, emprego...) na base da igualdade.

As Políticas de igualdade de oportunidades são aquelas que incorporam a perspectiva de gênero na planificação, desenvolvimento e avaliação das políticas gerais em matéria de educação, saúde, emprego, participação, urbanismo, etc.

## **Princípio da não discriminação**

São várias as normas internacionais que proclamam o princípio da não discriminação em função do sexo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas a 10 de Dezembro de 1948, contém uma declaração genérica de igualdade, sem distinção de sexo. A Convenção europeia para a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, datada de 4 de Novembro de 1950, proclama o princípio da igualdade no usufruto dos direitos e liberdades reconhecidas, sem distinção em função do sexo. O Tratado Constitutivo da Comunidade Económica Europeia, de 25 de Março de 1957, no seu artigo 119 aborda explicitamente "a igualdade de retribuição entre trabalhadores masculinos e femininos para o mesmo trabalho".

A "Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres",

celebrada em Dezembro de 1979 e organizada pelas Nações Unidas, define a discriminação contra as mulheres como: "Toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo do objeto que tenha por resultado diminuir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício, por parte das mulheres, independentemente do seu estado civil, sobre a base da igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nas esferas política, econômica, social, cultural e civil ou em qualquer outra esfera".

## Q

### **Quota de Participação**

Constitui um determinado índice ou espaço de participação que permite que diferentes grupos possam partilhar atividades sociais, políticas e econômicas.

É portanto, uma Ação Positiva que implica o estabelecimento de determinadas percentagens de presença das mulheres em comparação com os homens com o objetivo de atenuar a escassa participação das mulheres numa atividade em concreto.

## S

### **Segregação no mercado do trabalho**

Refere-se à concentração das mulheres em determinados cargos e/ou categorias profissionais que, geralmente, se caracterizam por terem condições de emprego pouco satisfatórias, baixos salários, poucas oportunidades de formação contínua e de aquisição de novas qualificações. São, portanto, empregos "efeminizados", fonte de desigualdades no mercado do trabalho, já que o valor associado a eles e a sua remuneração é inferior. A segregação pode ser horizontal, quando a concentração se produz em determinadas cargos/categorias profissionais; e vertical, quando as mulheres se concentram em posições de baixa responsabilidade.

### **Sexismo**

Teoria baseada na inferioridade do sexo feminino que é determinada pelas diferenças biológicas entre homens e mulheres. A construção de uma ordem simbólica na qual as mulheres são consideradas inferiores aos homens implica uma série de comportamentos e atitudes estereotipadas que conduzem à subordinação de um sexo em relação ao outro.

Algumas autoras estabelecem diferenças entre machismo e sexismo, uma vez que enquanto o machismo é uma atitude inconsciente - no sentido de que quando se explica a uma pessoa com comportamentos machistas a sua atitude ela pode optar por abandoná-las - o sexismo representa uma atitude consciente que propicia a dominação e subordinação do sexo feminino em relação ao masculino.

### **Sexo e gênero**

As diferenças entre os homens e as mulheres são de natureza biológica e de caráter social: o termo **sexo** refere-se às diferenças biologicamente determinadas, com caráter universal, entre os homens e as mulheres.

O termo **gênero** refere-se às diferenças sociais entre os homens e as mulheres adquiridas, mutáveis ao longo do tempo e que apresentam uma grande variabilidade entre as diversas culturas e mesmo dentro de uma única cultura. Estas diferenças e relações são uma construção social, tendo sido apreendidas através do processo de socialização num determinado contexto.

### **Síndrome de Adaptação à Violência Doméstica**

Semelhante à situação vivida por pessoas em períodos prolongados de isolamento durante um sequestro - Síndrome de Estocolmo - as mulheres maltratadas sofrem uma exposição constante ao medo que provoca a agressão física continuada no seu espaço íntimo. Os iniciais estados agudos de ansiedade tornam-se crônicos passando a gerar quadros depressivos que se unem às chaves traumáticas do cenário de violência para produzir uma situação onde a mulher, cada vez mais isolada do mundo seguro que conhecia junto do seu parceiro íntimo, começa a perder a noção da realidade.

A ruptura do espaço de segurança na sua intimidade (consequência da conversão do seu parceiro de referência de segurança e confiança a fonte de agressão e perigo) será o eixo de desorientação e a

insegurança acerca de quando e porquê se produzirá a agressão seguinte.

A mulher, perante esta perspectiva, perde a capacidade de antecipar adequadamente as conseqüências da sua própria conduta e cede, cada vez mais, à pressão de um estado de submissão e entrega que garanta mínimas probabilidades de não errar no seu comportamento. O agressor mostrará momentos de arrependimento que contribuirão ainda mais para a desorientação da vítima e o incremento da autculpabilização da mulher.

A incapacidade da vítima de usar recursos próprios ou obter ajuda externa para diminuir o risco de agressão impulsionará a mulher à adaptação, vinculando-se paradoxalmente à única fonte responsável por essa agressão: o seu parceiro violento. Para isso, dissociará as experiências negativas das positivas e concentrar-se-á nestas últimas, assumindo a parte de arrependimento do seu agressor, os seus desejos, motivações e desculpas, e projetando a sua própria culpa para o exterior da relação, protegendo assim a sua debilitada auto-estima e modificando a sua identidade. Em seguida, cada uma das percepções e informações que a mulher irá receber passará pelo filtro do novo modelo mental que assumiu para explicar a sua situação, diminuindo em grande medida as probabilidades de subtrair essa vítima do ambiente de violência. Nas mulheres com relações pessoais muito limitadas ao espaço doméstico, cujas oportunidades de relacionamento estejam limitadas, a percepção do seu espaço vital pode ser bastante similar à de um prisioneiro.

O Síndrome de Adaptação à Violência Doméstica cria um novo modelo para entender a realidade da violência contra a mulher.

# T

## **Teto de vidro**

Consiste numa barreira invisível com que as mulheres se deparam num determinado momento do seu desenvolvimento profissional, no sentido em que uma vez chegadas a este ponto muito poucas mulheres ultrapassam a dita barreira, estagnando a própria carreira profissional. As causas desta estagnação provêm na sua maioria de preconceitos empresariais sobre a capacidade das mulheres de desempenhar funções de responsabilidade. No entanto pesa muito também a sua disponibilidade de

trabalho ligada à maternidade e às responsabilidades familiares e domésticas, atividades que costumam coincidir com as fases do percurso profissional ligadas à promoção profissional.

### **Transversalidade**

Integração da perspectiva de gênero num conjunto de políticas. Significa integrar sistematicamente as situações, prioridades e necessidades respectivas de mulheres e homens em todas as políticas, e o recurso a todas as políticas e medidas gerais com vista à promoção da igualdade, tendo em conta (desde a fase de planificação) os seus efeitos nas situações respectivas quando se apliquem supervisões e avaliações.

## **V**

### **Violência de Gênero**

As Nações Unidas reconhecem em 1980 a violência contra as mulheres como o crime encoberto mais freqüente no mundo. A Declaração das Nações Unidas sobre a eliminação da violência contra as mulheres define esta violência como "todo o ato de violência baseado na pertença ao sexo feminino que tenha ou possa ter como resultado um dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, inclusive as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, gerado tanto na vida pública como na privada".

As agressões de todo o tipo de que padecem as mulheres são uma manifestação das relações de desigualdade que existem entre as mulheres e os homens. A violência que se fundamenta na suposta superioridade de um sexo sobre outro, que afeta toda a organização social convertendo-se num dos mais graves problemas políticos e sociais da atualidade no nosso país, continua a fazer parte da realidade quotidiana.

As suas manifestações são muito variadas: desde as mais evidentes, os maus tratos físicos e psíquicos, realizados no âmbito doméstico, a agressões sexuais, abuso sexual, violação, etc., às mais sofisticadas, como a publicidade, que projeta imagens de mulheres que não correspondem à realidade.

Na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres celebrada em Beijing (1995), reconheceu-se que a violência exercida contra as mulheres é um obstáculo para a igualdade, o desenvolvimento e a paz dos povos, que impede que as mulheres desfrutem dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais.

O número de mulheres mortas ou maltratadas em todo o Planeta nas mãos dos seus maridos ou companheiros é tão significativo e generalizado que é necessário um reconhecimento do mesmo, levando-nos a falar de violência de gênero: violência doméstica, agressões sexuais, mutilações, etc.

### **Voto feminino**

Em 1847 é criada a primeira Associação Política Feminina que luta pelo voto das mulheres em Sheffiel. Em 1848, no Estado de Nova Iorque, é aprovada a Declaração de Séneca Falls, um dos textos fundadores do sufrágio. Em 1897 é criada a União Nacional de Sociedades pelo Voto das Mulheres, surgida da unificação do movimento inglês pelos direitos das mulheres; em 1918 obtêm o direito de voto as inglesas com mais de 30 anos e finalmente em 1928 obtêm-no aos 21 anos, igualando ao dos homens. Em Portugal, o movimento a favor do voto feminino inicia-se na transição do século XIX para XX, mas só com o advento do 25 de Abril de 1974 efetivamente conquistado.